



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2018

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 178/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 056/2018 – Tomada de Preços nº. 002/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **TERRA SUL LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TERRA SUL LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cruz nº. 510, sala 07, Bairro Centro, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Leonardo Antônio da Matta, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.084.496-05, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de execução das obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, em ruas do Município de Itapecerica/MG, conforme descrito no instrumento contratual, bem como no Contrato de Repasse nº. 844628/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº. 2603.1037550-500/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 30 de agosto de 2020 encerrando-se em 29 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2020 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 502: 02.07.01.15.452.0022.1129-4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias

presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica

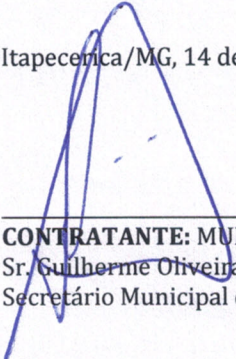


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

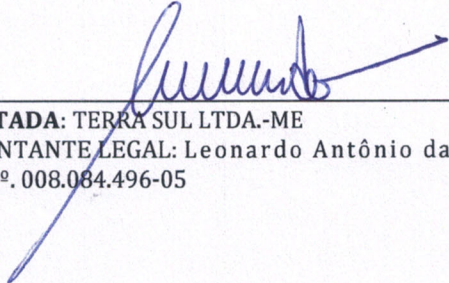
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 14 de agosto de 2020.




CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: TERRA SUL LTDA.-ME
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Antônio da Matta
CPF/MF nº. 008.084.496-05

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico